

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II; **CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 10003/2018; **RESOLVE: Art. 1.º** Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA SALES GUSMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 46.917.591-6, do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **Art. 2.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018. **Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.023, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Designa servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.677.159-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, P64-A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Art. 2.º** Planejar cursos de capacitação profissional; prestar assistência técnica ao educador; participar das atividades de planejamento; coordenar, executar, delimitar as reuniões pedagógicas. Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, proporcionando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógico na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho dos alunos, através dos registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atendidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável; aprendizagem e ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais, realizar supervisão na sala de aula, elaborar e coordenar reuniões pedagógicas, participar e ministrar cursos de aperfeiçoamento e capacitação. **Art.3.º** A designação de que trata a presente Portaria refere-se à substituição da COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola "EMEFEI PREFEITO SIMÃO WELSH". **Art.4.º** Finda a designação à servidora retornará ao emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PEI, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título. **Art.5.º** Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. **Art.6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018. **Art.7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital: 06/CV/2018. Processo: 9863/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos e/ou processos seletivos para o preenchimento de cargos e/ou empregos públicos. Modalidade: Convite. Proponentes: 03. Empresas Classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa Metrocapital Soluções Eireli EPP com percentual de desconto de 6,5%, em segundo lugar a proposta da empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda com percentual de desconto de 5% e em terceiro lugar a proposta da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda EPP com percentual de 3%.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 128/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 7066/2018. Edital. 39/PE/2018. Detentora: Licitavet Comercial Ltda EPP. Preço unitário para os itens da cota principal 75% - item 01 - R\$ 2,70 - Marca: Nutripiscis/Presence; item 02 - R\$ 6,53 - Marca: Nutripassos; item 03 - R\$ 13,08 - Marca: GM15/Megazoo; item 04 - R\$ 8,12 - Marca: Club Performance/Royal Canin; item 05 - R\$ 20,15 - Marca: AM16/Megazoo; item 06 - R\$ 2,37 - Marca: Aves P15/Presence; item 07 - R\$ 4,50 - Marca: Estimação/Nutrimag; item 08 - R\$ 2,77 - Marca: Essence/Presence; item 09 - R\$ 51,32 - Marca: I20/Megazoo; item 10 - R\$ 5,50 - Marca: Mag Cat/Nutrimag; item 11 - R\$ 25,28 - Marca: P18/Megazoo; item 12 - R\$ 29,10 - Marca: P25/Megazoo; item 13 - R\$ 22,21 - Marca: T19/Megazoo; item 14 - R\$ 4,88 - Marca: Presence; item 15 - R\$ 4,69 - Marca: Presence; item 16 - R\$ 50,20 - Marca: In Natura; item 17 - R\$ 5,30 - Marca: In Natura; item 18 - R\$ 12,60 - Marca: In Natura; item 19 - R\$ 20,00 - Marca: In Natura; item 20 - R\$ 7,00 - Marca: In Natura; item 21 - R\$ 1,40 - Marca: In Natura; item 22 - R\$ 2,75 - Marca: In Natura; item 23 - R\$ 9,60 - Marca: Nutripassos; item 24 - R\$ 7,40 - Marca: Nutripassos; Cota Reservada 25%; item 01 - R\$ 2,70 - Marca: Nutripiscis/Presence; item 02 - R\$ 6,53 - Marca: Nutripassos; item 03 - R\$ 13,08 - Marca: GM15/Megazoo; item 04 - R\$ 8,12 - Marca: Club Performance/Royal Canin; item 05 - R\$ 20,15 - Marca: AM16/Megazoo; item 06 - R\$ 2,37 - Marca: Aves P15/Presence; item 07 - R\$ 4,50 - Marca: Estimação/Nutrimag; item 08 - R\$ 2,77 - Marca: Essence/Presence; item 09 - R\$ 51,32 - Marca: I20/Megazoo; item 10 - R\$ 5,50 - Marca: Mag Cat/Nutrimag; item 11 - R\$ 25,28 - Marca: P18/Megazoo; item 12 - R\$ 29,10 - Marca: P25/Megazoo; item 13 - R\$ 22,21 - Marca: T19/Megazoo; item 14 - R\$ 4,88 - Marca: Presence; item 15 - R\$ 4,69 - Marca: Presence; item 16 - R\$ 50,20 - Marca: In Natura; item 17 - R\$ 5,30 - Marca: In Natura; item 18 - R\$ 12,60 - Marca: In Natura; item 19 - R\$ 20,00 - Marca: In Natura; item 20 - R\$ 7,00 - Marca: In Natura; item 21 - R\$ 1,40 - Marca: In Natura; item 22 - R\$ 2,75 - Marca: In Natura; item 23 - R\$ 9,60 - Marca: Nutripassos; item 24 - R\$ 7,40 - Marca: Nutripassos Assinatura: 04/09/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ração para alimentos dos animais do Bosque Isidoro Bordon do Município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

Declaramos para todos os efeitos que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado a licitação Pregão Presencial n.º 31/PP/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização do transporte de alunos residentes no município, através de veículos tipo ônibus e vans, em perfeitas condições de uso, com idade de fabricação 2008 ou superior.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018
ADRIANO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE INABILITAÇÃO

Edital: 29/PP/2018. Processo: 7364/2018.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, troca de lubrificantes, fluidos de freio e filtros, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, excluindo as peças e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos e serviços de socorro. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 05. Empresa Inabilitada: Jusfrio Comércio de Peças e Transporte Ltda - Me, por não atender a exigência da alínea "F" do item 9.1.5 da cláusula IX.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018
ADRIANO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 29/PP/2018

Edital: 29/PP/2018. Processo: 7364/2018.

Objeto: Contratação registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, troca de lubrificantes, fluidos de freio e filtros, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, excluindo as peças e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos e serviços de socorro. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 04. Convocação sobre retomada: Fica determinado a retomada da sessão pública para o dia 14/09/2018 as 9:00hrs, para abertura de envelope de habilitação, junto à sala de reuniões da Diretoria de Suprimentos do Município.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO*Edital: 54/PE/2018. Processo: 9236/2018.*

Objeto: registro de preço para prestação de serviço mediante locação de 1 (um) trator esteira D-6 ou similar, com quilometragem livre, sem operador e sem combustível, objetivando serviços no bota fora municipal e manutenção em estradas não pavimentadas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista decisão constate de fls. 60/61, dos autos do processo: 9236/2018.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EDITAL DE REVOGAÇÃO*Edital: 53/PE/2018. Processo: 9224/2018.*

Objeto: de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de caminhão, com quilometragem livre, para o transporte de entulhos em geral e também para o transporte de máquinas pesadas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista decisão constate de fls. 84/85, dos autos do processo: 9224/2018.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

ASSUNTOS DISCIPLINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6040/2018

S.A.D. 036/2018. Dispositivo da r. decisão: "Pelo exposto, acolho o relatório final pela Comissão Sindicante, do qual acolho integralmente e adoto com razões de decidir e **DETERMINO** o arquivamento do presente feito nos termos do contido no art. 20, § 1º c/c art. 23, I da Lei Municipal nº 2.913/2014. Vale destacar que a presente decisão se restringe às questões disciplinares de que trata a Lei Municipal nº 2.913/2014 e no âmbito do objeto do presente S.A.D., não afastando por óbvio, eventual responsabilização dos envolvidos nas esferas civil, criminal e/ou junto aos respectivos Conselhos de Classe. Publique-se na forma da Lei. Cumprido e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se". Nova Odessa, 11 de setembro de 2018. Julio Cesar Camargo. Secretário de Administração

ASSUNTOS DISCIPLINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6842/2018

P.A.D. 097/2018. Dispositivo da r. decisão: "Pelo exposto, considerando o contido no relatório final pela Comissão Processante do qual acolho quanto a fundamentação, considerando o descumprimento do dever funcional expressamente previsto no art. 3º, inciso XIV c/c o contido no art. 15, considerando ainda a incidência, no caso, de circunstância agravante pela reincidência (art. 13, § 2º, inciso IV) todos da Lei nº 2.913/2014, determino a aplicação da pena de suspensão com prejuízo dos vencimentos pelo prazo de 02 (dois) dias ao processado G.T.D.A.F. Determino, por outro lado, o arquivamento do feito em relação ao processado E.J.D.N., atentando-se quanto as recomendações contidas no item 2.3 da presente decisão. Intime-se e publique-se na forma da Lei e, decorrido o prazo legal para interposição de recurso, certifique e encaminhe para à Diretoria de Recursos Humanos para as providências de praxe, anotando-se oportunamente nos respectivos assentos. Realizado, e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se". Nova Odessa, 11 de setembro de 2018. Julio Cesar Camargo. Secretário de Administração.

SUZELY AP. BARBOSA
 OAB/SP 263.257

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Diretoria de Recursos Humanos convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/16, do n.º 24º ao n.º 28º, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI** alterada pela lei complementar nº 44, de 05 de novembro de 2015, conforme classificação publicada no Jornal de Nova Odessa, de 09 de junho de 2016, para atribuição de **01 (uma) vaga**. A atribuição será realizada no dia **20 de setembro de 2018**, terça-feira às **09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Av. João Pessoa n.º 777-Centro. No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída, deverá apresentar os seguintes documentos: 1-Cédula de Identidade (RG) - original e xerox para conferência: 1-Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior ou de Ensino Médio com habilitação para o Magistério - xerox autenticado; 2 -Declaração de horário de trabalho, caso tenha outro vínculo empregatício - original. O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, quando for invocado seu nome para atribuição da vaga, será excluído do Processo Seletivo nº 01/16 para o emprego de Professor de Educação Infantil - PEI Contratação Temporária. No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador. Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **28/09/2018**, munido de todos os **documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, com pena de perder a vaga. O **exercício** se dará dia **01/10/2018**. **OBS:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências. **CANDIDATOS CONVOCADOS**

Class.	Nome
24º	KEINE THAMISSA FERREIRA PEREIRA
25º	LARISSA HELENA DE NADAI SOARES
26º	JULIETH SILVA SOARES
27º	JAQUELINE CAETANO ALVES
28º	KARINA DAYANA MARTINS DELFINO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 6.171/17, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora LOURDES MEKE FLORES matrícula 1767 R.G. 5.284.633, a usufruir Licença Premio em descanso por 90 (noventa) dias de 29 de agosto a 27 de novembro de 2018, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 4.185/2018, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora LINDINALVA HENRIQUE DA SILVA matrícula 1920 R.G. 14.797.792, a usufruir Licença Premio em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias de 22 de outubro a 05 de dezembro de 2018 e 45 (quarenta e cinco) dias de 22 de julho a 04 de setembro de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
 E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 6.971/2017, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora CLEIDE REGINA VIANI OLIVEIRA matrícula 1565 R.G. 16.336.026, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, restando 60 (sessenta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 5.208/2018, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora MARISETE COSTA DE SOUZA matrícula 1847 R.G. 15.854.3026, a usufruir Licença Premio em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias de 09 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019 e 45 (quarenta e cinco) dias de 10 de janeiro a 23 de fevereiro de 2020, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 7.493/2018, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora ODETE FERREIRA GONÇALVES matrícula 640 R.G. 12.926.225, a usufruir Licença Premio em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias de 05 de novembro a 19 de dezembro de 2018 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 595/2015, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora SIMONE BERNARDINO matrícula 1971 R.G. 20.547.400, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias de 26 de outubro a 24 de novembro de 2018, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 594/2015, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora SIMARA BERNARDINO matrícula 1949 R.G. 25.033.667-4, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias de 26 de outubro a 24 de novembro de 2018, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3825 DE 10 DE AGOSTO 2018 - LEI Nº 3137

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Benjamim Bill Vieira de Souza, Prefeito do Município de Nova Odessa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.3.704.651,10 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
14	02 01 02	08.244.0002.2003	3.1.90.13.00	510 000	01	9.000,00
17	02 01 02	08.244.0002.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	500,00
18	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.50.43.00	510 000	01	4.000,00
20	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.50.43.00	500 000	05	25.000,00
21	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	21.200,00
25	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.36.00	500 000	02	8.000,00
27	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	500 000	02	2.600,00
28	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	500 000	05	52.900,00
32	02 01 02	08.244.0002.1001	4.4.90.52.00	500 000	05	400,00
51	02 01 06	04.126.0002.2007	3.3.90.39.00	110 000	01	500,00
56	02 01 07	15.452.0002.2008	3.1.90.94.00	110 000	01	4.500,00
57	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	11.000,00
58	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	21.000,00
74	02 01 08	06.181.0002.1005	4.4.90.52.00	100 000	02	110.000,00
80	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.94.00	110 000	01	12.500,00
81	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	81.600,00
82	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	5.000,00
86	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.94.00	110 000	01	4.800,00
88	02 01 11	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110 000	01	3.500,00
94	02 01 12	13.392.0002.2013	3.1.90.94.00	110 000	01	19.500,00
335	02 01 12	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00
98	02 01 13	13.392.0002.1014	3.3.90.36.00	110 000	01	71.000,00
104	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.91.00	110 000	01	71.000,00
114	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.01.00	110 000	01	71.000,00
115	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	102.000,00
116	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.13.00	110 000	01	43.400,00
118	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	30.000,00
120	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	26.000,00
122	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	156.010,00
123	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	96.000,00
125	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	100 000	05	3.100,00
126	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	2.400,00
136	02 03 05	04.122.0004.2019	3.3.90.18.00	110 000	01	56.000,00
139	02 03 05	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	1.424,82
145	02 03 99	28.846.0014.0004	3.2.90.21.00	110 000	01	13.000,00
150	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.13.00	110 000	01	12.373,51
159	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.94.00	110 000	01	1.300,00
166	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110 000	01	537,01
167	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	3.983,18
168	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	3.513,50
225	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	1.094.000,00

228	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	259.000,00
233	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	97.000,00
236	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	3.000,00
237	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	90.000,00
240	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	220.000,00
242	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	650.100,00
258	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	6.900,00
259	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	300 000	05	6.900,00
265	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	900,00
278	02 08 01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	310 000	01	4.800,00
298	02 10 01	06.181.0011.2037	3.1.90.16.00	110 000	01	1.359,08
308	02 10 02	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	110 000	01	19.000,00
316	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	24.362,00
317	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	15.788,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
09	02 01 01	04.122.0002.2022	3.1.90.11.00	110 000	01	40.600,00
10	02 01 01	04.122.0002.2022	3.1.90.13.00	110 000	01	26.500,00
33	02 01 03	08.244.0002.2004	3.1.90.11.00	510 000	01	23.191,10
37	02 01 04	08.243.0002.2005	3.1.90.30.00	510 000	01	13.000,00
40	02 01 04	08.243.0002.2005	3.3.90.30.00	510 000	01	40.000,00
43	02 01 05	04.131.0002.2006	3.1.90.11.00	110 000	01	56.000,00
44	02 01 05	04.131.0002.2006	3.1.90.13.00	110 000	01	17.000,00
47	02 01 06	04.126.0002.2007	3.1.90.11.00	110 000	01	41.000,00
48	02 01 06	04.126.0002.2007	3.1.90.13.00	110 000	01	11.000,00
50	02 01 06	04.126.0002.2007	3.3.90.30.00	110 000	01	9.000,00
54	02 01 07	15.452.0002.2008	3.1.90.13.00	110 000	01	63.000,00
55	02 01 07	15.452.0002.2008	3.1.90.16.00	110 000	01	57.000,00
57	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	10.000,00
58	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
66	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.11.00	110 000	01	91.000,00
68	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.16.00	110 000	01	149.000,00
69	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	17.000,00
71	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	29.000,00
75	02 01 09	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	4.000,00
81	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	8.550,00
82	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	7.600,00
85	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110 000	01	19.000,00
89	02 01 11	15.452.0002.1007	4.4.90.51.00	110 000	01	13.500,00
92	02 01 12	13.392.0002.2013	3.1.90.13.00	110 000	01	28.000,00
335	02 01 12	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	151.000,00
99	02 01 13	13.392.0002.2014	3.3.90.39.00	110 000	01	2.600,00
101	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.11.00	110 000	01	38.000,00
106	02 02 02	04.123.0003.2016	3.1.90.11.00	110 000	01	18.000,00
123	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	100.000,00
127	02 03 01	04.122.0004.1011	4.4.90.52.00	110 000	01	21.500,00
137	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	85.000,00
141	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	218.000,00
142	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	60.000,00
145	02 03 99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	101.000,00
171	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.39.00	110 000	01	14.000,00
229	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	463.000,00
230	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	388.000,00
238	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	3.010,00
254	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	5.000,00
260	02 07 02	10.304.0008.2033	4.4.90.52.00	310 000	01	6.900,00
265	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	24.000,00
274	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	310 000	01	25.000,00
277	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	310 000	01	50.000,00
278	02 08 01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	310 000	01	25.600,00
292	02 09 01	15.452.0010.1031	4.4.90.51.00	110 000	01	9.400,00
300	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	118.000,00
302	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	92.000,00
303	02 10 01	06.181.0011.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	4.800,00
316	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	45.000,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 851.900,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.



CAMPANHA DO AGASALHO 2018

Que tal doar suas roupas boas e fazer alguém feliz com a sua doação?



CAMPANHADOAGASALHO.SP.GOV.BR

© MSP - BRASIL